



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza - MG e-mail:

prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

LEI Nº 1140/2016

De 20 de dezembro de 2016

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional (Especial) no orçamento do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para o exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional (Especial) no orçamento do município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para o exercício de 2016, destinado a pagamento de parte dos servidores referente ao 13º salário de servidores lotados no ensino infantil.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para o exercício de 2016, um crédito adicional (Especial) no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para reforço de rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias na fonte de recursos (146 – outras transferências de recursos do FNDE):

02	PODER EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO FORTALEZA	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
00		
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0007	ATENDIMENTO A EDUCACAO INFANTIL	
00		
2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	
451 -		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	42.000,00
	Total de créditos	42.000,00

Art. 3º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes de abertura do Crédito Especial, são os decorrentes do Programa “Brasil Carinhoso” do FNDE, conta corrente nº 14335-9 no Banco do Brasil, e serão por anulação parcial das seguintes dotações na fonte de recurso (146 – outras transferências de recursos do FNDE):

02	PODER EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO FORTALEZA	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
00		
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0008	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
00		
1.054	AQUISIÇÃO VEICULOS P/ TRANSP ESCOLAR MUNICIPAL	
73 -		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail:

prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

1.056	AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE P/ ENSINO FUNDAMENTAL - REC FNDE	
74 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
2.011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
82 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
365	Educação Infantil	
0007	ATENDIMENTO A EDUCACAO INFANTIL	
00		
1.055	AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE P/ ENSINO INFANTIL - REC FNDE	
110 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350,00
2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	
112 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.400,00
	Total de anulações:	42.000,00

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 20 de dezembro de 2016.

João de Melo Silva
Prefeito Municipal